

Aprovação de Programa de Recompra de Ações para Fazer Frente aos Compromissos Assumidos pela Companhia no Âmbito dos Programas de Remuneração, Retenção e Incentivo de seus Colaboradores e Administradores

A **CIELO S.A.** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTC Nasdaq International: CIOXY) em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, comunica a seus acionistas e aos demais interessados o seguinte:

Durante a reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada, em complemento aos programas de recompra aprovados em 20 de fevereiro de 2019, a abertura de um novo Programa de Recompra de Ações (“Programa”), que tem como objetivo, único e exclusivo, fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito dos programas de remuneração, retenção e incentivo de seus colaboradores e administradores, por meio do qual a Diretoria foi autorizada a adquirir, em nome da Companhia, até 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de sua própria emissão, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480 divulgado nesta data.

No Programa ora aprovado será adquirido o total de até 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias e este terá prazo de vigência de 02 a 10 de setembro de 2019. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a definir a oportunidade e a quantidade a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

As operações de recompra serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo, SP.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução dos Programas nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa, levando-se em consideração (i) o nível de obrigações assumidas com credores, possuindo plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o fato de que as operações da Companhia são fortes geradoras de caixa.

Barueri, 21 de agosto de 2019.

Gustavo Henrique Santos de Sousa

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Approval of the Share Buyback Program to Meet Commitments Undertaken by the Company under the Compensation, Retention and Incentive Programs with its Employees and Members of the Management

CIELO S.A. (“Company”) (B3: CIEL3 / OTC Nasdaq International: CIOXY), in compliance with the provisions of Paragraph 4 of Article 157 of Law 6404/76 and CVM Instruction 358/02, reports the following to its shareholders and other interested parties:

During a meeting of the Board of Directors held today, complementing the share buyback programs approved on February 20, 2019, the Company approved a new Share Buyback Program (“Program”), which has the unique and exclusive purpose to meet commitments undertaken by the Company under the compensation, retention and incentive programs with its employees and members of the management. Therefore, the Executive Board is hereby authorized to acquire, on behalf of the Company, up to four hundred thousand (400,000) common shares, with no par value, issued by itself, as detailed in the Notice on Trading Own Shares, pursuant to Exhibit 30-XXXVI of CVM Instruction 480, disclosed today.

In the Program hereby approved, up to four hundred thousand (400,000) common shares will be acquired. The Program’s term will be from September 2 to 10, 2019. The Company’s Executive Board is hereby authorized to establish the opportunity and the number of shares to be acquired, always within authorized limits.

The buyback transactions will be carried out at the stock exchange, at market prices, with the intermediation of Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo, SP.

The members of the Board of Directors understand the Company’s current financial position is compatible with the implementation of the Programs as approved and they feel comfortable that the share buyback will not hinder the compliance with obligations with creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends. This conclusion results from the evaluation of the potential financial amount to be employed in the Program, considering (i) the level of obligations undertaken with creditors, as fully able to pay the financial commitments; and (ii) the fact that the Company’s transaction are strong cash generators.

Barueri, August 21, 2019.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Chief Financial and Investor Relations Officer